



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DO CHUÍ/RS**

PARECER

DOS FATOS:

Aos (20) vinte dia (s) do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte três), BRUNO SARTORIO CANDIDO, matrícula 24301, tendo verificado que o estrangeiro JOSE MAURICIO ALVEZ OLIVERA ingressou no território nacional pelo PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE DO CHUÍ, classificado como 101 – VISITA TURISMO (1), infringindo o disposto no Art. 109, VII da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de R\$ 300,00, pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

DO MÉRITO:

Analizando os fatos apresentados sob a luz do bom senso e dos princípios que norteiam o ordenamento jurídico pátrio e considerando que:

1. É obrigação de qualquer cidadão, ao entrar em um país, cientificar-se das obrigações a que está sujeito;
2. O autuado apresentou defesa do fato gerador do AIN dentro do prazo legal, entretanto seu argumento de que somente foi visitar sua esposa não é suficiente para que possa se abster de fazer a migração. Portanto, sua justificativa não encontra respaldo na legislação.
3. O fato configurado enquadraria-se disposto no Art. 109, VII da Lei nº 13.445/2017, pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**
4. O autuado não apresentou em sua defesa qualquer documentação que corrobore com qualquer ponto de sua argumentação.

DECISÃO:

Emito parecer no sentido de **manter o AIN's nº 1235-00051-2023**, emitido no dia 20 do mês de junho de 2023 pelo Agente de Polícia Federal Bruno Sartorio Candido,



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DO CHUÍ/RS**

Mat. 24301 em desfavor de **JOSE MAURICIO ALVEZ OLIVERA** que incorreu na prática prevista no Art. 109, VII da Lei nº 13.445/2017: “**furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional**” no valor de R\$300,00 dispostos em anexo.

Santa Vitória do Palmar, 26 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink that reads "Ricardo Alves Júnior".

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Polícia Federal
Mat 23.456
NUMIG/DPF/CHI/RS